



ENCLOSURE 12 01 05 2015

regional de Lisboa e Vale do Tejo

Dr. Luís de Gabriel
Dr. Almeida Amaral; o
juiz de Direito do Esqu.
Juiz de Direito de
Lisboa.

- 2491: Viçosa / RJ

1. P/ ni em bñ o iñ dñ lñ iñ dñ tñ
H a n d i d ñ e p a r e n d o / P a n a m a
2. S e h e i t e q u e p o i n f o r m a q
p o d e h a n d i d ñ e p a r t i d o iñ d ñ o p a n e iñ d ñ o
d e m e s m o q,
3. A p r e l a b o r a d o e x t e r n a m e n t e
L i b e r t a d e d e H A E , e m c o n s e q u e n c i a e /
e x o n o r a m e n t e p r o c e s s o m e s m o p a n e iñ d ñ o
10/1/86



 nicipal de

Presidente da Câmara Municipal de *Del. D. J. J.*

João Baptista

Largo de São João Baptista

2894-001 Alcochete

Sua comunicação

5711 de 6.DEZ.2011

Nossa referência

S00003-201201-00.05-00001-DSOT
Proc. 16.05.05.06.00005.2011

LISBOA.

2.JAN.2011

ASSUNTO: Avaliação Ambiental no âmbito da Revisão PDM Alcochete
Relatório de Fatores Críticos para a Decisão
ALCOCHETE / SETÚBAL

Respondendo ao solicitado no v/ ofício acima referido, junto se envia o parecer desta CCDD ao Relatório de Fatores Críticos para Decisão (versão - Janeiro de 2011) da Avaliação Ambiental, no âmbito do processo de Revisão PDM Alcochete

Com os meus cumprimentos *As pessoas*

A Vice-Presidente

Paula Santana

Anexo: o citado

PARECER TIPO 4

ANÁLISE DO RELATÓRIO DE FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO

D.L. n.º 232/07, de 15 de Junho, n.º 3, artigo 5.º/ DL 380/99, de 22/09 com a redacção dada pelo DL 46/2009, de 20/02, n.º 7, artigo 74.º

FICHA DO GESTOR DO PROCESSO
(parecer final)

IDENTIFICAÇÃO	
Parecer n.º:	I19972-201112-/-00145-DSOT/DOT
Processo n.º:	16.05.05.06.00005.2011
Tipologia do Plano:	
Procedimento:	Revisão
Designação	RFCD Avaliação Ambiental - Revisão do PDM de Alcochete
Câmara Municipal de:	Alcochete
Equipa técnica:	IST – Coordenação de Maria do Rosário Partidário
Contextualização:	

APRECIACÃO CONCLUSIVA – O Relatório de Fatores Críticos par a Decisão, enviado pela CM Alcochete no âmbito da Avaliação Ambiental na Revisão do PDM, encontra-se genericamente bem organizado, apresentando o conteúdo mínimo a desenvolver pelo RA, no sentido da identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos.

No entanto, na análise feita, nos diversos âmbitos de atuação desta CCDR, detetaram-se algumas falhas, indicadas como Notas (questões de formato) e no Parecer Final (questões de conteúdo), que devem ser acauteladas e supridas no desenvolvimento dos trabalhos.

Análise da estrutura e conteúdo do RFCD

Introdução (onde se apresenta o relatório e o seu enquadramento legal, bem como o contexto de realização da AA)	No ponto 1. Introdução - é apresentado o relatório, o âmbito de elaboração e o enquadramento legal.
Objectivo e metodologia da AA (onde se apresenta o objectivo da AA e a metodologia que vai ser seguida, designadamente se é uma metodologia de base estratégica ou de base AIA, bem como o cronograma de articulação do processo de AA com o processo de planeamento)	No ponto 2. Objectivo e metodologia da AA indica-se: > como objetivo da AA: - Avaliar de que forma as estratégias do PDM - Alcochete respondem aos problemas ambientais e de sustentabilidade críticos no município, e quais os riscos e oportunidades que poderão suscitar no futuro. - Assegurar que o PDM estabelece uma visão de futuro que seja clara e sirva de referencial à avaliação. > a metodologia a seguir: - de base estratégica (AAE), e adota o "Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas", da APA, assegurando o cumprimento do estipulado nos DL. nº 232/2007, de 15 de Junho e DL 316/2007 de 19/09, com as alterações introduzidas pelo DL nº 46/2009, de 20/02. - desenvolver-se-á em quatro fases: 1. Identificação e análise de factores críticos para a decisão; 2. Análise de tendências; 3. Avaliação de oportunidades e riscos das opções estratégicas e do modelo territorial; 4. Bases para um programa de seguimento da implementação de plano. - uma "abordagem específica" indica e descreve genericamente as várias fases do processo: 1 – Focalização; 2 – Análise de tendências; 3 – Avaliação de impactes de natureza estratégica; 4 – Definição de Directrizes para planeamento, gestão e monitorização; 5 – Relatório Ambiental; 6 – Declaração Ambiental. No ponto 5. Cronograma dos trabalhos é apresentado um Quadro demonstrando a articulação do processo de planeamento, neste caso da Revisão do PDM, com a AAE.



Objecto de avaliação (onde se apresenta de forma objectiva e sumária o que se vai avaliar, apenas os aspectos essenciais para se poder perceber o objecto de avaliação)	No ponto 3. Problemas e Oportunidades apresenta-se um quadro síntese com os problemas/ameaças e vantagens/oportunidades identificados no Relatório de Diagnóstico dos estudos do PDM. O quadro estrutura-se em 8 áreas, de acordo com as temáticas do citado Relatório.
Factores Críticos para a Decisão - FCD (onde se apresentam os FCD e a sua descrição, seguido da apresentação dos elementos de base estratégica)	
4.1. Elementos de base estratégica: Questões estratégicas (QE), Questões ambientais (QA) e Quadro de Referência Estratégico (QRE):	No ponto 4. Factores Críticos para a Decisão refere-se que, resultante de uma análise integrada de QE, QA e QRE, identificam-se 4 FCD: - Valorização de sistemas naturais - Atracção e fixação humana - Identidade cultural e dinâmica económica - Energia e alterações climáticas
4.1.1. Questões Estratégicas (QE) (relativas ao objecto de avaliação)	No ponto 4.1. Elementos de Base Estratégica refere-se que as intenções estratégicas do município permitem sistematizar as QE's: - Prosseguir a qualificação do território, centrando-se na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e no seu desenvolvimento sustentável; - Manter a identidade do município, reforçando, em particular, a sua identidade cultural e valorizando as características que diferenciam Alcochete no seio da AML; - Requalificar a frente ribeirinha e os núcleos urbanos existentes, reforçando a sua centralidade, e combater a dispersão urbana; - Melhorar as acessibilidades e mobilidade urbana, e desenvolver a eco-mobilidade sustentável; - Atrair população através de equipamentos urbanos e novos polos de empregabilidade em Alcochete; - Reforçar a coesão do tecido social, promovendo a saúde, o acesso à habitação, a integração e a solidariedade social, bem como apostando na educação e no desporto; - Assegurar a continuidade da rede ecológica e a conservação das zonas húmidas; - Potenciar a vertente ambiental e, em particular, a Reserva Natural do Estuário do Tejo como equipamento metropolitano; - Reforçar a capacidade do tecido económico local, promovendo a inovação e o desenvolvimento tecnológico; - Manter e preservar o espaço nascente agro-florestal, e desenvolver o sector primário ao nível do montado, agricultura biológica, floricultura, região demarcada vitivinícola, fileira equestre; - Potenciar a vocação turística de Alcochete, com aumento da oferta turística e hoteleira de qualidade e de baixa densidade, ligada à fruição dos espaços naturais e florestais; - Promover um modelo de governança que aposta na descentralização e cooperação interinstitucional e intermunicipal, valorizando a inserção regional do município, bem como numa maior proximidade com os cidadãos, ao fomentar a gestão democrática e participativa.
4.1.2. Questões Ambientais (QA) (onde, se for o caso, se apresenta a adaptação dos factores ambientais ao caso em avaliação)	Também no ponto 4.1. são apresentados os Factores Ambientais relevantes, por FCD, "exigidos" no DL 232/2007. NOTA: o Quadro 3 tem má leitura não sendo clara a relação FCD - QA
4.1.3. Quadro de Referência Estratégico (QRE) (onde se apresenta a síntese do QRE e sua relação com os FCD)	Ainda no ponto 4.1 do RFCD.é apresentado um Quadro, indicando para cada FCD a relação com 38 documentos estratégicos considerados relevantes: 1.Estratégia Nacional para a Proteção Social e Inclusão Social 2008--2010 2. Plano Nacional de Saúde 2004--2010 (PNS) 3. Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2007 - 2013 (PEAASAR)

9.



	4. Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos II 2006 - 2016 (PERSU II) 5. Plano Sectorial Rede Natura 2000 (PSRN 2000) 6. Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) 7. Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) 8. Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território 2007--2025 (PNPOT) 9. Plano Regional de Ordenamento do Território da AML (PROT--AML) 10. Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) 11. Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) 12. Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) 13. Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde 2008-2013 (PNAAS) 14. Plano Estratégico Nacional para o Turismo (PENT) 15. Plano Regional de Ordenamento Florestal da AML (PROF--AML) 16. Plano de Melhoria da Qualidade do Ar na Região de Lisboa e Vale do Tejo (PMQARLVT) 17. Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo (PBHT) 18. Plano de Estabilidade e crescimento 2010-2013 (PEC). 19. Plano Estratégico de Desenvolvimento da Península de Setúbal (PEDEPES) 20. Plano de Gestão da Zona de Proteção Especial do Estuário do Tejo 21. Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural 2007--2013 (PENDR) 22. Estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais 2007--2013 (ENEAPAI) 23. Estratégia Nacional para as Florestas 2006 (ENF) 24. Diretiva Quadro Água (DQA) 25. Plano Nacional da Água (PNA) 26. Programa Portugal Logístico 27. Plano Estratégico de Transportes 2008--2020 (PET) 28. Orientações Estratégicas para o Sector Ferroviário 29. Plano Estratégico de Desenvolvimento do Porto de Lisboa (PEDPL) 30. Plano Tecnológico 31. Plano Nacional de Reformas 2008 - 2010 (PNR) 32. Programa Operacional Pesca 2007--2013 (PROMAR) 33. Estratégia Nacional de Gestão Integrada das Zonas Costeiras (ENGIZC) 34. Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET) 35. Contributos para o Plano Estratégico de Habitação (PEH) 2008--2013 36. Estratégia Nacional para a Energia - ENE 2020 37. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC) 38. Estratégia Europa 2020 Neste ponto remete-se para o Quadro do Anexo II em que se indicam objetivos e metas aplicáveis ao PDM por FCD. NOTA: neste Ponto apresentam-se partes de Quadros intercalados com texto o que gera alguma confusão na leitura.
4.2. Critérios de avaliação e Indicadores por FCD (onde se justifica os critérios e os indicadores, apresentando o âmbito e objetivos dos critérios e relação entre critérios e indicadores)	No ponto 4.2. Critérios de avaliação e indicadores são identificados os FCD e apresentados os objetivos e descritos os critérios de avaliação, por FCD: <u>FCD 1 Valorização de sistemas naturais</u> Objetivo: Valorização estratégica dos sistemas naturais secos e húmidos, com destaque particular para o estuário e as zonas húmidas como equipamento natural metropolitano, a água, os recursos agro--florestais e o montado Critérios: Valorização dos sistemas húmidos; Valorização dos sistemas

	naturais não húmidos; Serviços dos ecossistemas FCD 2 Atração e fixação humana Objetivo: Habitação, equipamentos e mobilidade como fatores de atratividade humana, e de consolidação qualificada do sistema urbano, organizados numa lógica municipal e regional, assegurando a qualidade do ambiente municipal e a adequação à população local e requalificação territorial Critérios: Habitação; Vivência urbana e serviços de proximidade; Mobilidade; Qualidade do ambiente municipal FCD 3 Identidade cultural e dinâmica económica Objetivo: Promoção de atividades económicas que garantam polos de empregabilidade, mas também a manutenção e valorização da identidade cultural Critérios: Atividades económicas valorizadoras da identidade municipal; Polos de empregabilidade; Manutenção e valorização do património cultural FCD 4 Energia e alterações climáticas Objetivo: Eficiência energética nos transportes, na edificação, na atividade industrial e municipal, aproveitamento de fontes endógenas de energia renovável, adaptação e mitigação às alterações climáticas Critérios: Eficiência energética nos transportes, edificação e atividades económicas; Aproveitamento de fontes endógenas de energia renovável; Adaptação e mitigação às alterações climáticas São ainda apresentados num Quadro <u>os indicadores</u> por critério de avaliação.
4.3. Fontes de Informação (que irão ser utilizadas para realizar a avaliação)	No ponto 4.3. Fontes de informação refere-se que os dados para a avaliação, segundo critérios e indicadores, depende dos Estudos do PDM (CMA), do INE e outra, podendo os indicadores vir a ser ajustados.s
Estratégia de comunicação (onde se apresenta a estratégia de comunicação e envolvimento dos agentes e instituições)	NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO.
ANEXO I – Quadro de Referência Estratégico (onde se identificam os objectivos e metas das políticas de referência que são relevantes e aplicáveis (ambiente, sustentabilidade, sectoriais)	No Anexo II do relatório Objetivos e metas relevantes do QRE apresenta-se um Quadro identificando por FCD as orientações de ambiente e sustentabilidade, os Documentos Estratégicos e algumas Metas relevantes.
ANEXO II – Entidades a consultar (onde se apresentam as entidades relevantes que devem ser consultadas, não exclusivamente as que são referidas na legislação)	No Anexo I Lista de entidades relevantes para consulta indicam-se as entidades definidas pelo DL. 232/2007 (9 incluindo os municípios vizinhos) e Outras recomendadas (CA + 20, incluindo ONG de Ambiente). NOTA: Deverá ser confirmada a entidade Área Regional de Turismo de Lisboa
Parecer Final	
Como atrás referimos, da análise do RFCD, considera-se estar bem organizado e apresentar o conteúdo mínimo a desenvolver pelo RA, pelo que <u>pode merecer parecer favorável</u>. No entanto, detetaram-se algumas falhas, que importa corrigir no desenvolvimento dos trabalhos. Para além do referido nas NOTAS, será de acautelar o seguinte: - A consideração no QRE da proposta de Alteração ao PROTAML (ainda que não eficaz) e o documento Lisboa 2020- Uma Estratégia para a Região de Lisboa; - O QRE considera apenas o PERSU II - Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos II. Contudo tratando-se de uma revisão do PDM o QRE deveria também contemplar os Planos Estratégicos dos Resíduos Agrícolas, Industriais e Hospitalares entre outros fluxos. - A actualização possível dos dados. Verifica-se, por exemplo, que o Relatório de Diagnóstico dos estudos do PDM, que serviu de base à descrição do objecto de avaliação (ponto 3. Do RFCD), data de 2007. Decorreram mais de 4 anos, existem novos dados e já na apreciação então feita por esta CCDR se alertou para a ausência de projecções	



demográficas, matéria que nos parece relevante para a avaliação.

- Na síntese das problemáticas e oportunidades estratégicas, uma das ameaças detetadas é a presença de depósitos de sucatas e entulhos não sendo considerada como uma oportunidade a realocização/afetação de áreas para o desenvolvimento desta atividade. Nas oportunidades identificam-se: - Amarsul e sistema integrado de gestão de resíduos e sólidos; recolha indiferenciada e seletiva de resíduos, ecocentro, recolha de monstros domésticos e resíduos verdes. Esta estratégia afigura-se correta e vai de encontro dos princípios do PERSU. Mas há os outros diplomas com orientações a reter em termos de gestão de resíduos e que deveriam, também, nortear a presente avaliação. Ou seja a estratégia não se esgota apenas no PERSU II. A revisão do PDM deverá contribuir para a resolução da inconformidade com os IGT para o Ecocentro sito no Batel.

- Verifica-se que o município não possui estratégias específicas para o ambiente sonoro, encarando este factor ambiental como um pressuposto das estratégias relativas à habitação, equipamentos e mobilidade, sendo evidente o propósito de que estas assegurem a qualidade do ambiente urbano. Nada há a obstar a esta opção, a qual decorre do facto de este factor ambiental não ter sido contemplado no Relatório nem como um problema/ameaça nem como uma vantagem/oportunidade críticos para Alcochete. Assim, considera-se adequado o FCD apresentado, o qual vai também ao encontro do estipulado no nº 1 do art. 6º do RGR – *“os planos municipais de ordenamento do território asseguram a qualidade do ambiente sonoro, promovendo a distribuição adequada dos usos do território, tendo em consideração as fontes de ruído existentes e previstas”*

- A clarificação das fontes de informação e método de recolha dos dados;

- A apresentação de uma estratégia de comunicação, valorizando o modelo de governança preconizado nas QE.

- No FCD 3 Sugere-se a introdução de critério de avaliação relativo à formação/qualificação dos recursos humanos e valorização do potencial humano (recursos disponíveis) tendo em conta os problemas e oportunidades críticos detetados para Alcochete, relacionados com o baixo nível de instrução e défice de profissionais qualificados, nos vários setores de atividade e com *“(…) a disponibilidade de população ativa no futuro”*.

- A gestão de resíduos não é considerada nem como um FCD, nem como um indicador. No Critério - Qualidade do ambiente municipal do FCD 2 - Atração e Fixação Humana, são referidos os seguintes indicadores, que estão relacionados com esta temática: Fontes de poluição e taxa de investimento na recuperação dos passivos ambientais; Variação da população servida por sistema de abastecimento, sistemas de drenagem de águas residuais, ETAR e RSU. Os indicadores deveriam ser revistos e ir de encontro com a estratégia de desenvolvimento sustentável (SIBS);

- Na lista das entidades recomendadas verifica-se alguma duplicação, porquanto muitas das indicadas integram a CA (Aviso nº 12558/2011 publicado no DR, 2ª série de 14 de Junho de 2011). Se, por outro lado, se pretendiam indicar todas as entidades, verifica-se a ausência de algumas relevantes como seja a ANPC e DRAP-LVT.

- Considera-se ainda que a lista de entidades relevantes para consulta deverá incluir as entidades gestoras das infra-estruturas de transporte, essenciais nas fases de estudos de caracterização e de conformação da proposta com os níveis sonoros decorrentes da mesma. Estas entidades, gestoras de áreas com influência no ambiente acústico, devem ser envolvidas no processo de planeamento o mais precocemente possível, atendendo às suas competências no cumprimento dos níveis máximos de ruído ambiente exterior na área de influência das vias sob sua jurisdição (artigo 19º do RGR). Deve ser verificada a existência de Grandes Infra-Estruturas de Transporte (GIT) abrangidas pelo Decreto-Lei nº 146/2006, de 31 de Julho, e com influência na área do plano (cf. documento *“Directrizes para Elaboração de Mapas de Ruído”* - Versão 2, Junho de 2008, disponível na página da APA), com vista à articulação com as entidades gestoras/concessionárias responsáveis pela elaboração dos respectivos mapas estratégicos de ruído e dos planos de acção, numa fase tão prévia quanto possível. As entidades responsáveis pelas vias deverão pronunciar-se/comprometer-se relativamente:

- aos dados de tráfego considerados na modelação para as vias existentes e previstas;

- às implicações da proposta de ordenamento e da respectiva classificação de zonas, as quais poderão ter como consequência a obrigatoriedade de adopção de medidas de redução de ruído no sentido do cumprimento dos níveis máximos de ruído ambiente exterior em usos já existentes ou decorrentes da proposta;

- às implicações da proposta de ordenamento nos níveis sonoros associados à via (pelo acréscimo de tráfego) e, também, em eventuais planos de redução de ruído, existentes ou em elaboração, para a área de intervenção ou para a área de influência da proposta de plano.



- Um melhor desenvolvimento dos indicadores, que se consideram vagos e não permitem uma monitorização clara, não sendo por isso fácil com estes indicadores aferir totalmente quanto ao desvio das metas impostas (Anexo II). O RFCD carece também da descrição dos métodos e técnicas para análise e avaliação dos FCD.

- Finalmente alerta-se para o facto de a avaliação dever centrar-se nos níveis de exposição a ruído ambiente decorrentes das fontes sonoras existentes e previstas e não nas fontes sonoras per se, como parece ser o entendimento expresso no relatório. Da mesma forma, o indicador correspondente não deverá referir-se à evolução do ruído, mas sim à evolução dos níveis sonoros e ser mais específico relativamente à exposição da população com referência aos valores-limite definidos na lei.

RESPONSÁVEL PELA APRECIACÃO

Leonor Cintra Gomes

Data: 30.DEZ.2011

ANEXO

Sugestão de estrutura para o Relatório Ambiental

1. Introdução

Identifica o RA em relação ao plano ou programa, as responsabilidades do plano ou programa e do RA, a legislação que enquadra a avaliação e o plano ou programa e os antecedentes mais imediatos (e.g. referência ao relatório dos FCD e às consultas realizadas).

2. Objectivo e metodologia da AA

Apresenta o objectivo da AA e a metodologia seguida, bem como o cronograma de articulação do processo de AA com o processo de planeamento.

3. Objecto de avaliação

Pode designar genericamente o Plano, mas preferencialmente deve particularizar se se trata das questões estratégicas (poderão estar na forma de objectivos estratégicos, prioridades, linhas de força, cenários), das grandes opções estratégicas (podem coincidir com os cenários, ou não, depende de cada caso), do modelo territorial e/ou do zonamento proposto (ver NOTA final). É aqui que se distingue a que fase do processo de planeamento se está a aplicar o relatório.

4. Factores Críticos para a Decisão (FCD), Critérios e Indicadores

Constitui uma síntese do Relatório dos FCD, afinados após a consulta pública e institucional. Inclui um quadro síntese do QRE (principais planos, programas e políticas com os quais se relaciona) e a relação entre os FCD e os factores ambientais previstos na legislação. Os FCD possuem um objectivo, e estruturam-se em critérios que por sua vez se estruturam em indicadores quantitativos ou qualitativos.

5. Análise e Avaliação Estratégica por FCD

Cada um dos FCD estrutura este capítulo (deve haver um número n de sub-capítulos, com n = nº de FCD). Cada FCD é estruturado da seguinte forma:

5.n.1. Objectivos do FCD e breve descrição.

Identifica o objectivo do FCD que delimita o âmbito da análise e avaliação correspondente (por norma não deve ultrapassar meia página, de preferência um parágrafo).

5.n.2. Análise de tendências por FCD e análise SWOT

Começa com um quadro com uma síntese dos objectivos e metas saídas do QRE e relevantes para esse FCD. Segue com uma análise tendencial por critério, utilizar os indicadores. Pode incluir uma análise de cenários se esta não tiver sido feita separadamente. Integra uma síntese na forma de análise SWOT.

5.n.3. Oportunidades e riscos por FCD

Avaliação das opções estratégicas/modelo territorial/propostas de zonamento, tendo por referência objectivos de sustentabilidade (quando disponível) e o QRE, identificando oportunidades e riscos conforme o sentido da tendência face aos referenciais de avaliação.

5.n.4. Programa de seguimento: Inclui directrizes para planeamento ou programação, gestão, monitorização e pós-avaliação, bem como um quadro de governança.

As directrizes constituem medidas que assegurem que os riscos identificados sejam evitados e as oportunidades aproveitadas. As directrizes de monitorização e pós-avaliação podem ser separadas de forma clara num programa de execução, para dar resposta mais directa à legislação.

O Quadro de governança para acção (exigências institucionais e de responsabilidade para melhor desempenho) destina-se à identificação de partilha de responsabilidades para efeito da implementação do plano ou programa e das directrizes que saem da avaliação.

6. Síntese da Avaliação Ambiental Estratégica (integração de resultados).

7. Conclusões

Resumo Não Técnico

NOTA:

Apesar de a legislação só exigir a apresentação de um RA, o processo de AAE, sendo iterativo, pode gerar avaliações intermédias, e consequentemente, mais do que um relatório. Caso tenham existido avaliações intermédias ou intercalares (e.g. análise de compatibilidades e conflitos, avaliação de cenários, avaliação de opções, avaliação do modelo territorial), deverão ser abertos capítulos no RA para apresentar uma síntese de cada um desses resultados. Poderá assim ocorrer que o proponente solicite a apreciação das instituições ambientais para mais do que um relatório (e.g. compatibilidades e conflitos, avaliação de cenários, opções estratégicas, modelo territorial) consoante seja apropriado. Este processo poderá ter lugar, por exemplo, no âmbito do acompanhamento da elaboração de PDMs.

Outros relatórios, além do Relatório Ambiental, que contribuem para o processo de AAE:

1. Análise de compatibilidades e conflitos

Pretende identificar conflitos e sinergias entre objectivos sectoriais, que podem constituir potenciais riscos e oportunidades. Podem incluir também análise de objectivos de sustentabilidade deste modo analisando de que modo o plano ou programa contribui para objectivos de sustentabilidade.

2. Avaliação de cenários

Handwritten signature

AValiação Ambiental Estratégica de Planos Municipais de Ordenamento do Território

DL 380/99, de 22/09 com a redacção dada pelo DL 46/2009, de 20/02



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO



Sempre que um plano ou programa inclua o desenvolvimento e análise de cenários estes deverão ser objecto de AAE. É um dos momentos críticos dos processos de AAE e de planeamento, onde existe a oportunidade antecipada fazer uma análise ambiental e de sustentabilidade e uma convergência de prioridades. Pode igualmente constituir uma discussão de alternativas em AAE.

3. Avaliação de opções estratégicas

As opções estratégicas representam os caminhos possíveis da estratégia que vier a ser adoptada pelo plano ou programa. Constitui uma das formas de discussão de alternativas em AAE, complementar à avaliação de cenários caso tenha ocorrido. A avaliação de opções é uma das componentes indispensáveis numa metodologia de AAE de natureza estratégica.

4. Avaliação do modelo territorial

O modelo territorial deveria ser o segundo momento de avaliação indispensável numa metodologia de AAE de base estratégica, já que concretiza as opções estratégicas antes consideradas. O modelo constitui a proposta estratégica do plano territorial. O zonamento e as propostas de acção são já uma concretização do modelo territorial e devem ser utilizados como elementos que ilustram o que se quer com o modelo territorial.

As propostas de acção em si não devem ser objecto de avaliação isoladamente, porquanto não constituem estratégia em si e não possuem ainda detalhe suficiente para serem avaliadas como projectos.

S00003-201201-00-05-00001-DSOT-S-04-0

[Handwritten signature]

